



PORTARIA Nº 155/2023

SÚMULA: "INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE FORMA PARITÁRIA, PARA VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E APTIDÃO, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO COMO CONDIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR 1.117/2016:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão especial de avaliação de forma paritária, para verificação de desempenho e aptidão, objetivando o cumprimento de Estágio Probatório como condição para aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, que será composta por 06 (seis) membros efetivos com nível de no mínimo graduação, seguintes membros:

I – PATRICIA KELY JABLONSKI - Matrícula Nº. 267- Nível Superior / em Ciências Contábeis / Gestão em Recursos Humanos - atua como Assistente Técnico Administrativo no Dep. de Contabilidade.

II – ANA PAULA BEZUM RODRIGUES – Matrícula – 610 – Nível Superior / Serviço Social – atua como Assistente Social.

III – CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA - Matrícula – 762 – Nível Superior/ Gestão em Recursos Humanos – atua como Assistente Técnico Administrativo - Sec. Mun. de Administração.

IV – ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO ARAUJO – Matrícula – 764 – Nível Superior em Pedagogia/ Especialista em Psicopedagogia.

V – HELEN SILZE PERINA DA CRUZ- Matrícula – 105 - Nível Superior em Pedagogia/ Especialista em Educação Especial Infantil.



VI - RICARDO NOGUEIRA MORAIS – Matrícula - 598 – Nível Superior Bacharel em Direito/ Especialista em Administração Pública e Gestão de Pessoas.

Art. 2º A comissão acima constituída deverá conduzir e orientar o processo de avaliação dos servidores em Estágio Probatório conforme rege o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Público – PCCS do Município de Itaúba-MT.

Art. 3º Os trabalhos da referida comissão serão coordenados por um profissional eleito pelos seus membros.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº. 225/2021 do dia 01 de julho de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 20 de março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 20/03/2023 a 19/04/2023